EXPOSIÇÃO

COM QUE O

Coronel Guilherme José Moreira

1.º VICE--PRESIDENTE DA PROVINCIA DO AMAZONAS,

Entregou a administração da mesma

AO PRESIDENTE

Dr. Theodoreto Carlos de Faria Souto

EM 11 DE MARÇO DE 1884

MANÁOS

IMP. NA TYP. DO «AMAZONAS» DE J. C. DOS SANTOS.

PRAÇA VINTE E OITO DE SETEMBRO

1884

Palacio da Presidencia da Provincia do Amazonas em Manáos, 11 de Março de 1884.

Illm.º e Exm.º Sr.

Tendo sido chamado á Côrte para serviço publico o Exm.º Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá, a seu convite assumi, como 1.º Vice-Presidente, a administração da Provincia no dia 16 de fevereiro ultimo.

Em obediencia ás disposições vigentes da lei, tenho a honra de apresentar a V. Exc. esta Exposição do estado dos negocios publicos, comprehendendo o periodo decorrido de 16 de fevereiro a 11 de março deste anno, em que estive na administração da Provincia.

Administração da Justiça.

Por portaria de 22 de fevereiro proroguei por 30 dias a licença em cujo goso se achava o promotor publico da comarca da capital Deocleciano Ribeiro de Menezes.

Em 29 mandei cassar as nomeações de supplentes do juiz municipal do termo de Codajaz, por ter este termo sido reunido ao da capital, para com elle formar um só conselho de jurados de accordo com o acto da Presidencia de 26 de janeiro ultimo.

Por acto de 7 de março foram declaradas sem effeito as nomeações para supplentes do juiz municipal do termo de Manicoré, de Carlos Ferreira Mar, Francisco Rabello da Silva, e Francisco Urbano Moreira Montenegro, por não terem prestado juramento no prazo devido e na mesma data nomeei os mesmos cidadãos para aquelles cargos.

Em 8 do mesmo mez nomeei o bacharel João Elysio de Castro Fonseca para o cargo vago de promotor publico da comarca da Capital.

Por portaria de 11 foram declaradas sem effeito as nomeações dos supplentes do juiz municipal do termo de Manés, de Benedicto José Coelho de Miranda, Benedicto José Paes e José Bernardo da Cruz, por não terem prestado juramento dentro do prazo legal, e por acto da mesma data nomeei para aquelles cargos os seguintes cidadãos: Tito José Coelho de Miranda Leão, Benedicto José Paes e Leovigildo Gonçalves Barbosa, na ordem em que estão os seus nomes.

Policia.

Por acto de 29 de fevereiro foi creado mais um districto policial no rio Autás, com a denominação de 3.º, o qual começará do paranamiry do Japiim até a bocca do rio Autás, comprehendendo os lagos Salsa, Chato, Purupurú e Jacuruarú.

Por acto da mesma data foi mandado dividir em dous o districto policial de Codajáz, sendo creado um novo com a denominação de Anory, com os limites seguintes: da bocca do Anory até a do Murerú, comprehendendo a ilha do Ambé e os lagos Murerú, Anory, Pucú e Anamã.

Saude Publica

Requisitando-me o subdelegado de policia de Ayrão, por intermedio do dr. chefe de policia, a remessa de uma ambulancia com medicamentos apropriados para com-

bater as febres de máo caracter, alli reinantes, recommendei em 26 de fevereiro ao dr. inspector da saude publica, que fizesse acquisição de uma ambulancia em taes condições, e mandasse entregar ao dr. chefe de policia, afim de ter o conveniente destino.

Na mesma data dando por finda a commissão a que foi ao rio Purús, por ordem do meu antecessor, o pharmaceutico Pedro Celestino dos Santos Dantas, com o fim de vaccinar e distribuir a vaccina em todos os pontos que o conduzio, mandei pagar-lhe a gratificação de 200$000 arbitrada por esse serviço.

Estas despezas bem como as de comedorias correram por conta da verba «soccorros publicos» do Ministerio do imperio, onde não existindo credito, foi por mim aberto, por acto de 10 do corrente, o de 258$333, em que importaram as referidas despezas.

A' vista da requisição que fez o nosso consul em Loreto, recommendei ao dr. inspector da saude publica que lhe enviasse dous tubos com lympha vaccinica e uma lanceta.

Tambem á vista de solicitação da camara municipal de Manicoré, mandei em 7 de março que o dr. inspector da saude publica lhe remettesse alguns tubos com lympha vaccinica.

Alimentação Publica

Empreza de carnes verdes:—Por despacho de 22 de fevereiro indeferi, á vista das informações prestadas pelo inspector do thesouro provincial e pelo dr. procurador fiscal, o requerimento em que a empreza de carnes verdes pedia a relevação da multa em que incorreu e foi-lhe imposta, por ter infringido, por alguns dias, a clausula 1.ª do seu contracto, não expondo á venda carne verde, visto não ter provado o caso de força maior que determinasse tal infracção.

Instrucção Publica

Por acto de 4 do corrente nomeei o bacharel Manuel Francisco Machado para o cargo de director geral da instrucção publica, o qual em consequencia de ter sido aposentado o respectivo director Agostinho Rodrigues de Souza, estava sendo occupado pelo director da Escóla Normal dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, que para o substituir na cadeira de francez, de que é professor, designára o professor de philosophia Domingos Theophilo de Carvalho Leal.

Por acto de 23 de fevereiro ultimo concedi dous mezes de licença ao professor publico de Parintins, João Wilkens de Mattos Meirelles, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Na mesma data approvei a nomeação feita em 18, pela directoria geral interina da instrucção publica, sob proposta do respectivo conselho municipal, de D. Maria Anna da Silva Meirelles, para adjunta da escóla publica do sexo feminino de Parintins.

Em officio de 19 do referido mez communicou o director geral interino haver approvado o acto de 11 pelo qual o inspector parochial de Manacapurú nomeou D. Maria Luiza Bezerra para substituir interinamente a respectiva professora que se acha licenciada.

Por acto do conselho municipal de 11 de fevereiro foi nomeado professor interino de S. Paulo de Olivença o cidadão Luiz Felix de Góes, conforme communicou o director geral em officio de 27.

Por acto de 4 de março removi, a seu pedido, da cadeira do ensino primario do sexo masculino de Manáos para a de S. Paulo de Olivença, de igual entrancia, o professor publico Alfredo Fernandes Sá Antunes.

Por acto de 5 do mesmo mez concedi tres mezes de licença, sem vencimentos, ao professor publico interino da povoação de Nogueira, Didimo Gonçalves de Souza, para tratar de sua saude.

Em officio de 6 do corrente communicou-me o director geral interino da instrucção publica que havia approvado a nomeação interina que fez o presidente do conselho municipal de Manicoré, do cidadão Antonio Gurgel do Amaral, para regér a respectiva cadeira do ensino primario durante o impedimento do respectivo serventuario, que se acha licenciado.

Por acto de 10 de março corrente, á vista de proposta do director geral, nomeei o cidadão José Farias dos Santos para o cargo de inspector parochial da freguezia de Santo Antonio, no rio Purús.

Por acto da mesma data, e tendo em vista as listas dos professores effectivos do ensino primario de 1.ª entrancia, que me apresentou o director geral interino, dei accesso, de conformidade com o art. 142 do regulamento n.º 47 de 18 de março do anno passado, nas cadeiras de 2.ª entrancia da Villa Nova da Barreirinha aos professores publicos Paulo Ribeiro da Conceição e Silva e D. Francisca Dias de Figueiredo e Silva.

Por acto tambem da mesma data, em vista de proposta do director geral interino, exonerei o cidadão Braulino Antonio do Lago do cargo de professor interino do Ayapuá, nomeando para substituil-o o cidadão Antonio Fabio de Lemos Rodrigues.

Por proposta do referido director, nomeei, por portaria ainda de 10, o cidadão Lafayette Antonio Pereira Lima professor interino de Bôa Vista, no rio Apipica.

Attendendo ao que me requereu a professora publica interina da Labria, D. Salustiana de Oliveira Magalhães, concedi-lhe, ainda por acto de 10, tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Na mesma data nomeei porteiro da Escóla Normal ao cidadão Manuel Joaquim Guedes.

Bibliotheca publica

Por acto de 8 do corrente resolvi exonerar o cidadão Miguel Pereira Franco do cargo de porteiro desta repartição, nomeando para substituil-o o cidadão Florencio Firmino do Monte.

Por portaria da mesma data resolvi tambem exonerar do cargo de bibliothecario o cidadão Lourenço Pessôa, e nomeei em seu logar o bacharel Antonio Manuel de Souza e Oliveira.

Naturalisações

Por acto de 7 de março concedi carta de naturalisação de cidadão brazileiro ao subdito portuguez Jacques Alves, que provou estar comprehendido nas disposições legaes.

Instituto Amazonense de Educandos Artifices

Por acto de 23 de fevereiro foi exonerado, a pedido, Antonio de Souza Brochado Filho, do cargo de adjunto interino do professor do ensino primario deste estabelecimento.

Camaras municipaes

Codajaz.—Attendendo a que pela Assembléa Legislativa Provincial não foi votada lei que regule a receita e a despeza da camara municipal de Codajaz, no anno financeiro de 1883-1884, e ao que solicitou a mesma camara, em officio de 5 de fevereiro ultimo, resolvi, por acto de 23, mandar vigorar no corrente exercicio a lei n.º 585 de 27 de maio de 1882, que orçou a receita e fixou a despeza da alludida camara para o exercicio proximo passado.

Teffé.—A vista do que representou o presidente da camara municipal de Teffé, sobre o desfalque que se presume haver nos respectivos cofres, e da requisição desta, resolvi, por acto de 26 de fevereiro ultimo, nomear uma commissão composta dos escripturarios do thesouro provincial Otello Fernandes Sá Antunes e Antonio Guerreiro Antony, para examinar a escripturação da mesma camara, verificando se com effeito existe o desfalque presumido.

Os commissionados seguirão a seu destino no vapor de 28, correndo as despezas de transporte dos nomeados, bem como a gratificação de 200$000 que arbitrei a cada um delles, por conta dos cofres da municipalidade, conforme declarei-lhe em officio d'aquella data.

Manicoré.—Representando a esta Presidencia a camara municipal de Manicoré em officio de 10 de janeiro e 21 de fevereiro ultimo, sobre a necessidade palpitante da acquisição de um campo para depositar o gado destinado ao consumo da villa, resolvi, em officio de 7 do corrente mez, autorisar a mesma camara a comprar pela quantia para isso destinada na lei do orçamento vigente, e estando cercado com segurança, o campo que alli possue Manuel da Fonseca e Souza, e que propôz vender á municipalidade.

***

Não tendo as instrucções que baixaram com a portaria de 15 de janeiro ultimo, marcado um prazo além do qual não podem ser acceitos na recebedoria provincial e na collectoria de Itacoatiara os conhecimentos de impostos passados pelos agentes municipaes do interior, por acto de 10 do corrente sob n.º 108, resolvi, approvando o despacho proferido pelo inspector do thesouro em 28 de fevereiro; e de que falla o seu officio sob n.º 272 da mesma data marcar o prazo de 30 dias, a contar da data das referidas instrucções, além do qual não serão admittidos nas referidas repartições os conhecimentos de recibo de impostos municipaes passados pelos mencionados agentes do interior.

Por acto da mesma data augmentei com a quantia de 500$000, o credito da verba do § 27 do art. 1.º da lei do orçamento municipal de Manicoré, para occorrer ao pagamento das diarias dos presos pobres no presente exercicio, conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio sob n.º 124.

Guarda Nacional

Proroguei em 19 de fevereiro por um mez o prazo para o tenente cirurgião do 6.º batalhão da guarda nacional Antonio Eugenio do Couto Meirelles, e o alferes da 6.ª companhia do 7.º batalhão Joaquim Antonio Rodrigues, da comarca de Parintins, solicitarem as suas patentes.

Em 25 do mesmo mez, prorogui tambem por 30 dias, a contar dessa data, o prazo para os officiaes do 2.º batalhão de artilharia e 5.º de infantaria da guarda nacional das comarcas do rio Madeira e Itacoatiara, José Manuel de Carvalho Junior, Manuel Braz Gonçalves, Florentino Henrique dos Santos e Paulino José Pacheco Cuécas solicitarem suas patentes.

Em 26 do mesmo mez declarei sem effeito as nomeações de Raymundo Accioli Vieira Cavalcanti e Manuel Accioli Vieira Cavalcanti, para 1.º e 2.º tenentes da 3.ª companhia da 1.ª secção de batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio de Barcellos, por não terem solicitado, no devido prazo, as suas patentes; e na mesma data nomeei em substituição: 1.º tenente o 2.º dito Torquato Antonio Corrêa, e 2.os os guardas Jeronymo Affonso Nogueira Brandão e Olympio Mendes Corrêa.

Thesouro Provincial

Em 18 de fevereiro deferi o requerimento de D. Luiza Cecilia de Mattos Ribeiro, viuva do tenente-coronel Maximiano de Paula Ribeiro, pedindo permissão para completar o monte-pio que estava fazendo seu marido como thesoureiro da recebedoria provincial.

Em 4 de março, attendendo ao que me requereu o 1.º escripturario do thesouro Otello Fernandes Sá Antunes, mandei incluir nos seus assentamentos o tempo que serviu de amanuense e porteiro da secretaria do governo.

Na mesma data mandei escripturar no thesouro, como dadiva por mim feita á bibliotheca publica a quantia de 248$592 de meus vencimentos como vice-presidente.

Em 10 do mesmo mez aposentei, a seu pedido, o 1.º escripturario do thesouro provincial, José Anacleto Zuany, mandando que pela mesma repartição se faça a liquidação de seu tempo de serviço para ser marcado o ordenado que lhe competir.

Por acto da mesma data nomeei para o logar de 1.º escripturario desta repartição o 2.º dito Antonio Guerreiro Antony e para a vaga deste o escripturario da recebedoria Antonio Fernandes Jorge.

Na mesma data approvei o termo volante da acceitação de propostas para o levantamento da planta e nivelamento geral da cidade, e mandei lavrar contracto com o dr. Antonio Dias dos Santos, visto ser esta a proposta mais vantajosa.

Recebedoria Provincial

Por acto de 10 de março nomeei pora o logar de conferente desta repartição o respectivo porteiro Gabriel José Ribeiro, e para a vaga deste o porteiro da escola normal Manuel Rodrigues Pereira Caldas.

Collectorias

Em 29 de fevereiro prorogui por dous mezes a licença em cujo goso se acha o guarda conferente da collectoria de Itacoatiara Victoriano Antonio Ferreira.

Thesouraria de Fazenda

Em 7 de março exonerei do cargo de administrador da mesa de rendas de Manicoré Francisco Rabello da Silva, como pedira, e nomeei em substituição para servir o logar em commissão o 2.º escripturario da thesouraria de fazenda Francisco Telles da Rocha.

Em vista da requisição da thesouraria de fazenda, abri, sob minha responsabilidade, em 11 do corrente mez, o credito de 9:520$000, na verba—Alfandega e Mesa de Rendas—do ministerio da fazenda, no actual exercicio de 1883-1884, afim de satisfazer o pagamento dos salarios vencidos pelos serventes da capatazia da alfandega desta cidade.

Commercio de regatão

O imposto lançado na lei do orçamento para o actual anno financeiro sobre este ramo de commercio me parece por demais fraco.

Os males que causam aquelles que exercem o commercio de regatão são de tal natureza que, estou certo, muito lucraria a Provincia se por meio de pesado imposto se podésse libertar dessa praga que tanto afflige o commercio licito e a industria extractiva, quanto offende a moral pela perversão de costumes nos diversos pontos de nossos sertões.

E' esta uma verdade de que estão todos convencidos, pelo que não insisto em demonstral-a.

A difficuldade estaria sómente na effectividade da cobrança do imposto decretado.

A lei n. 350 de 24 de maio de 1876 muito acertadamente lançou sobre o regatão o imposto de 1:000$000, mas quasi ninguem pagou a contribuição decretada e nunca um tal commercio se fez na Provincia em maior escala.

Para tornar effectiva a cobrança desse imposto, meio seguro de diminuir senão acabar com semelhante ramo de commercio, quasi sempre illicito e immoral, bastaria que na lei se mandasse reverter em favor do apprehensor do regatão remisso ao pagamento do imposto a importancia do mesmo imposto. Com esta medida elles não ousariam exercer aquelle commercio sem a respectiva licença e poucos seriam os que a tirariam, attenta a contribuição elevada que teriam de pagar.

Commando das Armas

No dia 8 do corrente prestou juramento e tomou posse do commando das armas da Provincia, o coronel de engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer, que fôra nomeado por decreto de 5 de janeiro ultimo.

No mesmo dia assumio o commando do 3.° batalhão de artilharia a pé o tenente coronel Francisco Villela de Castro Tavares, que exercia interinamente o commando das armas.

Enfermaria Militar

Por acto de 8 concedi 15 dias de licença ao 2.° cirurgião do corpo de saude do exercito dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, encarregado da enfermaria militar, para tratar de interesse de sua familia na cidade de Parintins.

Flotilha de Guerra

Em officio de 26 de fevereiro ultimo communicou-me o capitão de fragata commandante da flotilha haver dado ordem para recolher-se á capital a lancha que se achava estacionada em Loreto, por ter cessado o motivo que a levou alli, e que aproveitando a opportunidade, tinha recommendado ao respectivo commandante que no seu regresso visitasse o rio Içá até a nossa fronteira com a Columbia, ficando deste modo cumprido o determinado no aviso do ministerio da marinha de 24 de abril do anno passado.

Companhia de Aprendizes Marinheiros

Pelo promotor publico da comarca do Rio Negro me foram remettidos tres menores orphãos que destinei dous para esta companhia e um para o instituto Amazonense.

Um dos mandados para a companhia, sendo julgado incapaz para o serviço do mar, mandei-o apresentar ao juiz municipal do termo da capital para dar-lhe o destino conveniente.

Obras Publicas

Em officio de 29 de fevereiro autorisei ao director das obras publicas a fazer acquisição de um fogão de ferro de que havia necessidade urgente para a cosinha da cadeia civil desta cidade.

Em 8 de março mandei substituir por outros dos usados na illuminação da cidade os lampeões da ponte de ferro dos Remedios, assim como as columnas de madeira que se achavam deterioradas.

Campo para deposito de gado

Attendendo ao que me expoz o inspector do thesouro provincial em officio de 22 de fevereiro ultimo, sobre a insufficiencia do credito destinado para os trabalhos da abertura do campo e a necessidade de serem pagas as despezas já realisadas, autorisei a transferir do n.º 2 para o § 14 n.º 5 do art. 2.º da lei do orçamento vigente a quantia de dous contos de reis, para effectuar-se o pagamento das ditas despezas. E porque esteja esgotado o credito, mandei em 26 suspender os trabalhos que alli se faziam.

Por officio de 4 de março determinei ao thesouro provincial que mandasse chamar concurrencia para arrematação do milho existente no referido campo.

Terras Publicas

É este, sem duvida alguma, um dos ramos do serviço publico que nesta Provincia mais attenções merece do governo e deve prender a sua solicitude na actualidade.

A Provincia do Amazonas, rica de productos naturaes, com um territorio vastissimo, mas com população relativamente insignificante, além de muito esparsa, sem industrias propriamente ditas, nem agricultura, tem o seu futuro entregue quasi que exclusivamente á extracção da gomma elastica, o mais importante de seus productos, a fonte mais abundante da sua riqueza.

E' portanto para esta industria, sem a qual a Provincia nada valerá nestes annos mais proximos, que devem convergir todas as vistas e esforços, de modo a poder fazel-a assentar em fundamentos menos instaveis, garantindo-se-lhe a producção e augmentando-a na proporção crescente das novas applicações desse nosso producto ás artes e industrias; maximè hoje que uma emigração espontanea, seduzida pela perspectiva de lucros fabulosos, afflue para todos os pontos da Provincia, ainda os mais remotos, onde existem seringaes, em busca de tão precioso genero.

Sem a distribuição real e equitativa das terras onde abundam as seringueiras por aquelles que a vão descobrindo ou as mantem de data mais ou menos longa em posse mansa e pacifica, mas sem titulos legitimos de propriedade, sem demarcações que as descriminem de outras posses, é opinião minha que continuará e cada vez mais afflictiva se tornará a situação precaria em que estão os extractores, sujeitos ao esbulho d'aquillo que julgam seu, feito muita vez á viva força, em conflictos gravissimos em que se praticam crimes horrendos que ficam impunes quasi sempre, porque a acção da justiça publica não póde attingil-os nos logares remotos onde são perpetrados.

Facilitar por todos os modos a acquisição legal das terras, proporcionando os meios de demarcal-as com maxima brevidade e despendio minimo, é, me parece, meio seguro de cortar o mal que cada vez mais grave se apresenta e de crear ao mesmo tempo na Provincia a riqueza territorial que bem estabelecida poderá transformar a extractiva em industria dando logar a que os seringaes sejam curados e augmentados como verdadeiros estabelecimentos agricolas.

—Por portaria de 29 de fevereiro concedi ao juiz commissario do municipio de Borba Innocencio José de Guimarães Bastos, tres mezes de licença para tratar de seus interesses fóra da Provincia.

Removi, por acto de 4 de março, o juiz commissario do municipio de Manicoré, Antonio Marques Camacho, para o de Maués, na comarca de Parintins; e nomeei na mesma data para substituil-o o bacharel Raymundo da Rocha Filgueiras.

Commissões de Obras

Em officio de 25 de fevereiro ordenei ao thesouro provincial que entregasse ao capitão Olympio Pereira de Oliveira, membro da commissão das obras da igreja de Codajaz, a quantia de 5:000$000, votada na lei do orçamento vigente para conclusão das referidas obras, conforme solicitou aquella commissão.

Elemento servil

Diminuta é a população escrava existente no Amazonas como V. Exc. reconhecerá do quadro annexo ao relatorio com que o Exm. Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá passou-me a administração da Provincia. Ainda assim contrasta com o nosso estado de civilisação, principalmente com as opulencias de que o homem se vê rodeado nesta região privilegiada, a enegrecer-lhe o quadro das grandezas, essa nodoa que hoje empannaria o esplendor d'aquellas se a sabedoria dos poderes provinciaes não houvesse em tempo trancado ao escravo a porta da Provincia.

Não basta, porém, o que está feito, o que diariamente produz a philantropia dos possuidores de escravos e tudo quanto tem sido decretado em favor da humanitaria idéa da abolição da escravatura na Provincia.

E' preciso, é urgente mesmo dar golpe de morte n'essa instituição que nos vincula ás épocas da barbaria.

O estado prospero de nossas finanças o permitte e a generosidade particular, estou certissimo, ha de tornar menos oneresos os sacrificio do thesouro.

Concentre, portanto, V. Exc. todos os seus esforços nessa grande e humanitaria obra, dedique-lhe todos os grandes dotes de seu elevado espirito e em sua administração será escripta na historia da Provincia uma data memoravel—a da abolição completa do elemento servil no Amazonas.

Secretaria do Governo

Por acto de 10 do corrente foi removido para o cargo vago de escripturario da recebedoria provincial, o official da secretaria do governo Antonio José Barreiros, sendo nomeado para substituil-o o amanuense José Maria Corrêa, e para a vaga deste, removido o conferente da recebedoria. Rodolpho Gustavo de Albuquerque Cavalcanti.

Conclusão

São estas as informações que posso prestar a V. Exc. sobre os negocios publicos e os actos por mim praticados durante o periodo decorrido de 16 de fevereiro a 11 de março corrente, em que tive a honra de administrar esta bella e florescente Provincia.

Aproveito a opportunidade para assegurar a V. Exc os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Theodoreto Carlos de Faria Souto, D. Presidente da Provincia.

O 1.º Vice-Presidente,

GUILHERME JOSÉ MOREIRA.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM